

**EMENDA N° - CCJ**  
(ao Substitutivo ao PLS nº 441, de 2012)

Suprime-se do rol dos dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a serem alterados, na forma do **art. 3º do Substitutivo** ao PLS nº 441, de 2012, o **parágrafo único do art. 55**.

SF/13333.98083-02



**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda objetiva excluir do substitutivo a modificação proposta pelo parágrafo único do art. 55, para que permaneça no ordenamento jurídico brasileiro a determinação de exibição, **no mesmo período** do horário gratuito subsequente, da "informação de que a não-vinculação do programa resulta de infração da lei eleitoral.

Sala da Comissão,

Senador RODRIGO ROLLEMBERG